



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA**

Praça Tancredo Neves nº 81 – Centro -CEP: 49.670-000 CNPJ: 11.385.775/0001-49  
Tele/fax: (079) 3313-1107 e-mail: [feiranovase.licitacoes@gmail.com](mailto:feiranovase.licitacoes@gmail.com) / site: [www.feiranova.se.gov.br](http://www.feiranova.se.gov.br)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020**

**JUSTIFICATIVA**

Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a secretária de saúde do Município de Saúde de Feira Nova, apresenta Justificativa para a Dispensa de Licitação Com base legal no Art. 24, inciso II, mediante as considerações a seguir:

A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, com a redação dada pela Lei nº 8.883/94, determina, *in verbis*:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Ora, a partir dessas condições, consideremos:

*Considerando*, por fim, não finalmente, que o preço praticado está compatível com os preços do mercado, justificando, pois, a compra de material de Informática, conforme art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

*Considerando*, finalmente, porém não menos importante, que a aquisição de material de Consumo, esteja prevista no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, é que reponta extreme de dúvidas, portanto, que a situação que se nos apresenta, conforme aqui demonstrada é, tipicamente, de Dispensa de Licitação.

Considerando, como já dito feita a pesquisa de preços de mercado e analisada a documentação das empresas **BICALHO & CAVALCANTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 27.607.032/0001-06**; **FB MEDICAMENTOS E PERFUMARIA COSMETICOS EIRELI CNPJ 20.625.832/0001-00**; **VIP MED – COMERCIO E SERV. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 08.156.693/0001-18**, foi escolhida a empresa **FARMACIA PAPULAR E COSMETICOS EIRELI CNPJ 35.721.105/0001-14**, por ter apresentado menor preço.



PREFEITURA DE FEIRA NOVA	
Nº. Doc.	28
Rubr.	

**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA**  
Praça Tancredo Neves nº 81 – Centro -CEP: 49.670-000 CNPJ: 11.385.775/0001-49  
Tele/fax: (079) 3313-1107 e-mail: [feiranovase.licitacoes@gmail.com](mailto:feiranovase.licitacoes@gmail.com) / site: [www.feiranova.se.gov.br](http://www.feiranova.se.gov.br)

Perfaz a presente dispensa o valor global de em **R\$ 24.800,00 (vinte quatro mil e oitocentos reais)**, sendo que as despesas decorrentes da presente Dispensa correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

**UO:** 07009 – Fundo Municipal de Saúde e Saneamento  
**Ação:** 6304 *Enfrentamento da Emergência - COVID 19*  
**Elemento de Despesa:** 3390.30.00 – material de consumo  
**Fonte de Recurso:** 1290

Considerando que, a referida contratação se faz necessária para esta administração, vista que a abertura de um processo licitatório é desnecessário devido os gastos, vindo com ele.

Feira Nova, 23 de novembro de 2020.

*Edivânia das Santos*  
*Sec. de Saúde*